

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 140, de 03 de setembro de 2026

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA





HU BRASIL

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA – HU-UFRR

Avenida Nazaré Filgueiras, nº 2096, bairro: Doutor Silvio Botelho, CEP: 69314-550 – Boa Vista-RR

LEONARDO BARCHINI

Ministro da Educação

ARTHUR CHIORO

Presidente

BIANCA JORGE SEQUEIRA

Superintendente

Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima - HU-UFRR

ROGERIO LUIZ SCAPINI

Gerente Administrativo

Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima - HU-UFRR

NAYARA MELO DOS SANTOS

Gerente de Atenção à Saúde

Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima - HU-UFRR

ANA IARA COSTA FERREIRA

Gerente de Ensino e Pesquisa

Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima - HU-UFRR

EXPEDIENTE

SETOR DE GOVERNANÇA E ESTRATÉGIA

Produção, Publicação e Envio

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	3
Portaria - SEI nº 94, de 03 de setembro de 2026	3
Portaria - SEI nº 96, de 03 de setembro de 2026	6
Portaria - SEI nº 97, de 03 de setembro de 2026	7
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	8
Portaria - SEI nº 116, de 31 de agosto de 2026.....	8
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	11
Portaria - SEI nº 244, de 02 de setembro de 2026	11
Portaria - SEI nº 245, de 02 de setembro de 2026	12

SUPERINTENDÊNCIA**Portaria - SEI nº 94, de 03 de setembro de 2026**

A Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima – HU-UFRR, Filial da EBSEH, pela Portaria-SEI nº 216, de 23 de maio de 2024, da Presidência da EBSEH, publicada no Boletim de Serviço de nº 1807 de 24 de maio de 2024, considerando a delegação de competências de que trata a Portaria-SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço EBSEH Sede nº 518, de 9 de janeiro de 2019;

Considerando a [Norma-SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH](#), instituída pela Portaria-SEI nº 72, de 27 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço EBSEH nº 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEH); com base na alteração prevista na Norma - SEI nº 5/2025/DGP-EBSEH, de 16 de abril de 2025; tendo em vista o processo seletivo para as chefias dos Setores e Unidades do HU- UFRR (23876.005845/2026-35) conforme foi designada a Comissão de Seleção de Chefias no HU-UFRR, instituída pela Portaria - SEI 71/2026 (62836564), publicada no Boletim de Serviço nº 123, de 13 de julho de 2026 e no Edital nº 004/2026 (62813797) resolve:

Art. 1º Publicar o **Resultado definitivo** da 2ª Fase do processo seletivo para as chefias de:

I Divisão Médica - DMED/GAS/SUP/HU-UFRR;

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	MATRÍCULA	ELEGIBILIDADE	PONTUAÇÃO
1º	Marcos Maciel Sousa	3491***	CLASSIFICADO	88
2º	Isabella Maravalha Gomes Tavares	3332***		81

II Setor de Infraestrutura Física - SIF/DLIH/GAD/SUP/HU-UFRR;

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	MATRÍCULA	ELEGIBILIDADE	PONTUAÇÃO
1º	Ketlen Kamila Lima Farias	3468***	CLASSIFICADA	98
2º	Pedro Henrique de Jesus Lopes	3537***		83
3º	Carlos Arlon Moura Nunes	1030***		80
4º	Diego Lima Cruz	3514***		76

III Setor de Farmácia Hospitalar - SFH/DCDT/GAS/SUP/HU-UFRR;

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	MATRÍCULA	ELEGIBILIDADE	PONTUAÇÃO
1º	Neylor Lima Garcia	3484***	CLASSIFICADO	94

IV Setor de Gestão da Qualidade - STGQ/SUP/HU-UFRR;

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	MATRÍCULA	ELEGIBILIDADE	PONTUAÇÃO
1º	Alessandra Amintas da Silva	3355***	CLASSIFICADA	97
2º	Renato Jose da Silva Pereira	3507***		88
3º	Ana Claudia de Souza Santos	1257***		83
4º	Kamila Braga da Silva	3527***		74
5º	Kassia Amanda Viana dos Santos	1225***	DESISTENTE	
6º	Patty Anny Jacaúna Coelho Miranda	1148***	DESISTENTE	

V Setor de Gestão Orçamentária e Financeira - SGOF/DAF/GAD/SUP/HU-UFRR;

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	MATRÍCULA	ELEGIBILIDADE	PONTUAÇÃO
1º	Jefferson Gomes Barbosa dos Santos	1271***	CLASSIFICADO	90
2º	Francimeire dos Anjos Gomes Freire	3298***		47
3º	Ediel Lima Pereira	1630***	DESISTENTE	

VI Unidade de Execução Orçamentária e Financeira - UEOF/SGOF/DAF/GAD/SUP/HU-UFRR;

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	MATRÍCULA	ELEGIBILIDADE	PONTUAÇÃO
1º	Ediel Lima Pereira	1630***	DESISTENTE	
2º	Jefferson Gomes Barbosa dos Santos	1271***	DESISTENTE	

1

VII Unidade de Planejamento e Gestão Orçamentária - UPGO/SGOF/DAF/GAD/SUP/HU-UFRR;

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	MATRÍCULA	ELEGIBILIDADE	PONTUAÇÃO
1º	Kamila Braga da Silva	3527***	CLASSIFICADA	78
2º	Jefferson Gomes Barbosa dos Santos	1271***	DESISTENTE	
3º	Vinicius Marques Vieira	3468***	DESISTENTE	
4º	Patty Anny Jacaúna Coelho Miranda	1148***	DESISTENTE	

VIII Unidade Multiprofissional - UMULTI/STESP/DCDT/GAS/SUP/HU-UFRR.

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	MATRÍCULA	ELEGIBILIDADE	PONTUAÇÃO
1º	Tatiana Rodrigues Regez	3446***	CLASSIFICADA	91
2º	Kassia Amanda Viana dos Santos	1225***		85
3º	Patty Anny Jacaúna Coelho Miranda	1148***		79
4º	Gabriel Parisotto	3484***		65

Art. 2º Os candidatos que obtiveram a maior pontuação no resultado final da 2ª fase serão indicados para a função, pelo Colegiado Executivo do HU-UFRR à(s) Diretoria(s)/Coordenadoria(s) correspondente(s) da Administração Central, ou para encaminhamento à 3ª fase, nos termos da Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH ([Link de acesso](#)), e do Ofício Circular SESEP/PPP/DGP/Ebserh ([53507691](#)).

Art. 3º Aplica-se ao processo seletivo o procedimento e demais disposições contidas na Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH ([Link de acesso](#)). Todos os resultados serão publicados na página do HU-UFRR por meio do link (<https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-norte/hu-ufrr/governanca/selecao-de-chefias>).

Art. 4º - Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

BIANCA JORGE SEQUEIRA

Portaria - SEI nº 96, de 03 de setembro de 2026

A Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SEI nº 216, de 23 de maio de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 1.807, de 24 de maio de 2024, e subdelegadas por meio da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da HU Brasil Sede nº 518, de 09 de janeiro de 2019, pelo Presidente da HU Brasil, e

Considerando o disposto no *Manual de Diretrizes e Boas Práticas para Gestão da Documentação Clínica na Rede Hu Brasil*;

Considerando o Decreto nº 12.939, de 16 de abril de 2026, que estabelece a necessidade de constituição da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD) no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública federal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD) do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima :

I. Representantes da Comissão de Documentação Médica e Estatística (CDME)

Titular e Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD): Raissa Baima Muniz, Chefe da Unidade de Regulação e Gestão da Informação Assistencial, matrícula nº 348****.

Suplente: Sérvulo Mário de Paiva Lacerda, Chefe da Unidade de Contratualização, matrícula nº 116****.

II. Representantes da Divisão de Administração e Finanças

Titular: Omar Barros Filho, Assistente Administrativo, matrícula nº 3442.

Suplente: Giovanne Rodrigues de Freitas, Chefe do Setor de Administração, matrícula nº 1185.

III. Representantes da Divisão de Gestão de Pessoas

Titular: Francoan de Oliveira Dias, Analista Administrativo, matrícula nº 105*****.

Suplente: Flavia Marini Pedrazzani Monteiro Napoleão, Assistente Administrativo, matrícula nº 347*****.

IV. Representantes do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital

Titular: Fabrício Comin, Chefe do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital (SETISD), matrícula nº 235****.

Suplente: Samuel Abraham Muniz Pereira, Chefe da Unidade de Sistemas da Informação e Inteligência de Dados (USID), matrícula nº 350****.

V. Representantes do Serviço de Arquivo Médico e Estatístico

Titular: George Lucas Augusto Trindade da Silva, Enfermeiro Auditor, matrícula nº 119****.

Suplente: Thiago Genilson Coelho Peres da Silva, Analista Administrativo, matrícula nº 350****.

VI. Representantes da Gerência de Atenção à Saúde

Titular: William Fellipe Ribeiro Pereira, Assistente Administrativo, matrícula nº 351****.

Suplente: Francielle Lima de Faria Borghi, Analista Administrativo, matrícula nº 131****.

VII. Representante do Setor de Governança e Estratégia

Titular: Aline Souza de Barros e Silva, Chefe do Setor de Governança e Estratégia, matrícula nº 34***29.

Art. 2º A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD) terá por finalidade orientar, analisar e deliberar sobre os procedimentos relativos à gestão documental, avaliação, classificação, preservação, destinação e eliminação de documentos produzidos e recebidos no âmbito do HU-UFRR, observadas as normas arquivísticas vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BIANCA JORGE SEQUEIRA

Portaria - SEI nº 97, de 03 de setembro de 2026

A **Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 216, de 23 de maio de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 1807, de 24 de maio de 2024, e considerando o disposto na Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a **Comissão Especial de Avaliação e Classificação de Bens** no âmbito do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima.

Art. 2º A Comissão composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados públicos:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Carlos Cesar Silva Nogueira	351****	Unidade de Patrimônio - UPAT	Coordenador
Rafael dos Santos Lopes	121****	Divisão de Administração e Finanças - DAF	Vice-coordenador
Devaney de Oliveira	348****	Unidade de Patrimônio - UPAT	Secretário
Nara Lúcia Lira da Silva	347****	Unidade de Suporte Operacional - USOP	Membro
Carlos Arlon Moura Nunes	103****	Setor de Infraestrutura Física - SIF	Membro
Fabício Comin	235****	Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital - SETISD	Membro
Luciano Canela Barroso	352****	Setor de Engenharia Clínica - STEC	Membro

Art. 3º Compete à Comissão:

- I. Avaliar qualitativamente os bens classificados como inservíveis e outros que possam constituir base de bens com possíveis indícios de redução ao valor recuperável;
- II. Inspeccionar e classificar os bens com possíveis motivos para desfazimento;

- III. Atender à convocação anual da Unidade de Patrimônio para início do processo de análise da base de bens com indícios de desvalorização;
 - IV. Conduzir em conjunto com a Unidade de Patrimônio o processo anual de análise da base de bens com indícios de desvalorização;
 - V. Apoiar a elaboração do Relatório Anual de Análise de Indicação de Desvalorização de Ativo contendo a conclusão sobre a necessidade de aplicação de teste de recuperabilidade;
 - VI. Emitir Laudo com avaliação sobre a situação de inservível dos bens.
 - VII. Providenciar consulta formal à outras áreas técnicas necessárias para avaliação e indicação de bens que possam ser objeto de redução ao valor recuperável.
- Art. 4º Tanto o Laudo de avaliação quanto o Relatório Anual deverão ser submetidos à aprovação da Gerência Administrativa.
- Art. 5º Os prazos e procedimentos para atuação desta Comissão serão aqueles estabelecidos na Norma Operacional - SEI nº 04/2023/DAI-EBSERH.
- Art. 6º Revogar a Portaria-SEI nº 21, de 23 de março de 2026.
- Art. 7º Esta Portaria-SEI terá caráter permanente e entra em vigor a partir da data de publicação.

BIANCA JORGE SEQUEIRA

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Portaria - SEI nº 116, de 31 de agosto de 2026

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima (HU-UFRR), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo art. 22, § 3º, do Regulamento de compras e Contratos - RCC 3.0, e da subdelegação estabelecida através da Portaria-SEI nº 56, de 10 de junho de 2025, BS nº 24, de 16 de Junho de 2025

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO para **Contratação de empresa especializada para execução de serviços comuns de engenharia destinados à adequação de acessibilidade predial e sinalização acessível do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e insumos necessários à completa execução dos serviços.**

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação - EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes agentes públicos:

- I. Emanuel Cristian Tischer/SIAPE: 173**** - Integrante Demandante e Coordenador da EPC;
 - II. Ketlen Kamila Lima Farias/SIAPE: 346 **** - Integrante Demandante da EPC;
 - III. Lyana Reis de Moura/SIAPE: 352**** - Integrante Demandante da EPC;
 - IV. Maiara Patricia Figueiredo de Souza/SIAPE: 351**** - Integrante da área administrativa da EPC;
- Art. 3º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência (TR) / Projeto Básico (PB);
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Emitir Parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário;
- VIII. Emitir manifestação técnica, quando solicitado pelo(s) agente(s) de licitação, a fim de subsidiar sua decisão (art. 17, Parágrafo Único, Decreto nº 10.024/2019); e
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa (GAD).

Parágrafo Único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GAD contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

Art. 5º Em atenção ao art. 22, § 5º, do RCC 3.0, Compete ao coordenador da equipe de planejamento da contratação acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Art. 6º A Equipe de Fiscalização das Atas de Registros de Preços - EFARP composta por esta portaria será integrada pelos seguintes agentes públicos:

- I. Emanuel Cristian Tischer/SIAPE: 173**** - Integrante Gestor da EFARP/CONTRATO
- II. Ketlen Kamila Lima Farias/SIAPE: 346**** - Integrante Fiscal da EFARP/CONTRATO
- III. Lyana Reis de Moura/SIAPE: 352**** - Integrante Fiscal da EFARP/CONTRATO
- IV. Maiara Patricia Figueiredo de Souza/SIAPE: 351**** - Integrante Fiscal da EFARP/CONTRATO

Art. 7º Compete ao Gestor das Atas de Registro de Preços e Documentos correlatos observar se os fornecedores cumprem em sua totalidade as obrigações pactuadas no Termo de Referência/ Edital e seus anexos, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei 13.303/2016, IN 05/2017 e alterações posteriores, RCC 3.0, Decreto nº 11.462/2023 e suas alterações, bem como demais legislações correlatas;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução das Atas de Registro de Preços;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação, formalizado através da Nota de Empenho;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da Autoridade Competente.

Art. 8º Compete ao Fiscal Técnico das Atas de Registro de Preços e documentos correlatos, auxiliar o Gestor ora designado, observando se os fornecedores cumprem em sua totalidade as obrigações pactuadas no Termo de Referência/ Edital e seus anexos, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei 13.303/2016, IN 05/2017 e alterações posteriores, RCC 3.0, Decreto nº 11.462/2023 e suas alterações, bem como demais legislações correlatas;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

VI. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VII. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VIII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

IX. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

X. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

XI. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução dos elementos pré-contratuais, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da ata de registro de preços.

Art. 9º A indicação do gestor, fiscal e seus substitutos caberá aos setores requisitantes dos serviços.

§ 1º. Na ausência, a qualquer título, de gestor e fiscal (ais) técnico (s) da(s) ata(s) de registro de preços, as providências de suas alçadas ficarão a cargo da chefia responsável pela unidade/setor demandante.

§ 2º. O fiscal substituto atuará como fiscal da ata nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

§ 3º. O gestor ou fiscais e seus substitutos deverão elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo.

Art. 10º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se a Portaria SEI Nº 83 de 25 de maio de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 110 de 28 de maio de 2026.

ROGÉRIO LUIZ SCAPINI

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria - SEI nº 243, de 02 de setembro de 2026

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima – HU-UFRR, no uso das atribuições conferidas pela Portaria de subdelegação nº 45, de 26 de maio de 2025, publicada no Boletim De Serviço Extraordinário nº 19, de 28 de maio de 2025, e

Considerando o processo SEI de nº 23876.007259/2026-25, resolve:

Art. 1º Remanejar Dayana Rocha da Silva Barros, matrícula Siape nº 351****, ocupante do cargo de Enfermeira, da Unidade de Clínica Médica para o Setor de Contratualização e Regulação, da Superintendência HU-UFRR, a partir de 01 de agosto de 2026.

Art. 2º Manter, após remanejamento, o percentual do adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) - Grau Médio, nos termos da legislação em vigor e de acordo com o Parecer Técnico Individual de Adicional de Risco emitido pela Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho (USOST) do HU-UFRR, da rede Ebserh.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pela empregada a partir do dia da sua movimentação interna.

THEOMAR DE SOUSA COLOMBO

Portaria - SEI nº 244, de 02 de setembro de 2026

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima – HU-UFRR, no uso das atribuições conferidas pela Portaria de subdelegação nº 45, de 26 de maio de 2025, publicada no Boletim De Serviço Extraordinário nº 19, de 28 de maio de 2025, e

Considerando o processo SEI de nº 23876.007258/2026-81, resolve:

Art. 1º Remanejar Laila Vasconcelos Galvão, matrícula Siape nº 350****, ocupante do cargo de Enfermeira, da Unidade de Clínica Médica para o Setor de Contratualização e Regulação, da Superintendência HU-UFRR, a partir de 01 de agosto de 2026.

Art. 2º Manter, após remanejamento, o percentual do adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) - Grau Médio, nos termos da legislação em vigor e de acordo com o Parecer Técnico Individual de Adicional de Risco emitido pela Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho (USOST) do HU-UFRR, da rede Ebserh.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pela empregada a partir do dia da sua movimentação interna.

THEOMAR DE SOUSA COLOMBO

Portaria - SEI nº 245, de 02 de setembro de 2026

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima – HU-UFRR, no uso das atribuições conferidas pela Portaria de subdelegação nº 45, de 26 de maio de 2025, publicada no Boletim De Serviço Extraordinário nº 19, de 28 de maio de 2025, e

Considerando o processo SEI de nº 23876.003796/2025-15, resolve:

Art. 1º Designar Ana Paula Nunes Frazão Vieira, matrícula Siape nº 124****, substituta da função gratificada de Chefe da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques, do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos, da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, da Gerência Administrativa, da Superintendência do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima (HU-UFRR), em decorrência do afastamento do titular.

Art. 2º O período de substituição será de 08 a 20 de setembro de 2026.

THEOMAR DE SOUSA COLOMBO